

PEDREIRAS/MA
Proc. 0110001 /2021
FLS. 18
Rub. 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G F MESQUITA MARCHAO & CIA LTDA**
CNPJ: **15.742.177/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:12 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **9294.A197.2FFA.85A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0110001 / 2021
FLS.	19
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 39574097/2021
Expedição: 19/10/2021, às 08:38:06
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.373.871/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.742.177/0001-30
Razão Social: G F MESQUITA MARCHAO ME
Endereço: RUA COELHO DE RESENDE 1090 / MARQUES / TERESINA / PI / 64002-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100202105993872169

Informação obtida em 19/10/2021 08:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Assinatura: *Gleiciene Mesquita Marchão*
 0864749

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 20/05/16

REGISTRO CÍVIL 2.041.804 DATA DE EMISSÃO

NOME GLEICIENE FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO

FILIAÇÃO MARIA DOS REMÉDIOS FIGUEIREDO M. MARCHÃO
 VALTER MARCHÃO COSTA

NATURAÇÃO GUADALUPE-PI DATA 10/02/1982

DOC. OPÇÃO CERT. NASC. 2783 L 04 F 53V
 EXP GUADALUPE-PI 15/02/82

CPF 665.238.503-15

0864749 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

TERECINA CARTÓRIO 85 OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: AMANDA ANGELA MARTINS ARAÚJO DE AZEVEDO
 RUA JOSE BEZERRA, 305 - JARDIM SANTA LUZIA - PEDREIRAS-PI
 FONE: (88) 3211-3040 / 3211-4781 - E-MAIL: cartorio@terecina.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FORTUNA CONFERE COM A ORIGINAL
 EXISTIDA NESTA NOTAS TOU FE
 EM 15/02/2020 ÀS 14:58:00 HORAS
 ALIENA EM 15/02/2020 ÀS 14:58:00 HORAS
 ENCL.: 2, 20-1040-4, 20-1040-25 Total: 2,89 Cel: 01189.9785 (FINEPI/24)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 723 - 723
 DEUZITA DOS SANTOS FREITAS VIANA
 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 JOSÉ PEFEIRA DE OLIVEIRA
 CAMPO MAIOR-PI
 DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1966
 CERT. CASAM. 6007 L 158 F 58
 EXP. ALTOS-PI 15/01/16
 845.089.904-44
 LEI Nº 7.116 DE 29 09/83 - DECRETO Nº 09.250/83

TERESILHA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: MARIA ANGÉLIA MARTINS ABALDO DE ARAÚJO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO-NORTE - CEP 64001-210 PEDREIRAS/PI
 FONE: (88) 321.3433/3221-6108 E MAIL: cartorio8@teresilha.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO DE MATRIMÔNIO
 EM 15/01/2016
 ENTRE DEUZITA DOS SANTOS FREITAS VIANA
 E JOSÉ PEFEIRA DE OLIVEIRA
 EM CAMPO MAIOR - PIAUÍ
 Nº 06/01/1966
 Livro 158 - Folha 58
 Assinado eletronicamente pelo Tabelião
 TERESILHA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Nº 06/01/1966
 Livro 158 - Folha 58

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

GLEICIENE FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO, brasileira, Solteira, residente e domiciliada, no conjunto Planalto Uruguai, bairro Planalto Uruguai CEP: 64054-400, em Teresina Piauí, portadora da cédula de identidade RG: sob nº 2.041.804 SSP-PI e CPF: sob nº 665.238.503-15, natural de Guadalupe-Piauí, nascido em 10/02/1982 Empresária com sede na Rua Coelho de Resende nº 1090, Bairro Marquês, CEP: 64002-260, em Teresina Piauí, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE: 22101038168 em 19/06/2012, e no CNPJ sob o nº 15.742.177/0001-30, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA** uma vez que admitiu a sócia **DEUZUITA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Campo Maior Piauí, nascida em 06/07/1966, residente e domiciliada na Rua Cinegrafista Marques nº 331, Bairro Fátima, CEP: 64049-482, em Teresina Piauí, portadora da cédula de identidade RG: 723.723 SSP-PI e CPF: 845.089.904-44, passando a constituir o Tipo Jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1º A sociedade girará sob a Denominação Social: **G F MESQUITA MARCHÃO & CIA LTDA - ME**, e têm sede e domicílio na Rua Coelho de Resende nº 1090, Bairro Marquês, CEP: 64002-260, em Teresina Piauí, (art. 997, II, CC/2002)

2º O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada. A sócia, Srª. **GLEICIENE FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO** utiliza R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do capital social da firma individual já integralizados em moeda corrente e legal do País. A Sócia, Srª. **DEUZUITA DOS SANTOS OLIVEIRA**, integraliza R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) neste ato em moeda corrente e legal do País, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

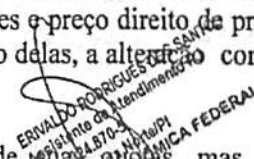
GLEICIENE FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO	30.000 cotas, valor R\$ 30.000,00
DEUZUITA DOS SANTOS OLIVEIRA	20.000 cotas, valor R\$ 20.000,00
(art.997,III,CC/2002)	
TOTAL	50.000 cotas, valor R\$ 50.000,00

3º O objeto são as seguintes: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, (CNAE: 47.73-3/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, partes e peças, (CNAE: 46.64-8/00); Instalação e manutenção elétrica, (CNAE: 43.21-5/00).

4º A sociedade iniciou suas atividades em 19/06/2012 e seu prazo e duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5º As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição de postas e vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1056, 1057, CC/2002)

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002)


 ERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 Registrado em 19/06/2012
 Nº 15.742.177/0001-30
 C.A. 15.742.177/0001-30
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

7º A administração da sociedade caberá à sócia **GLEICIENE FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO** com os poderes e atribuições de gerência autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI;1013,1015,1064,CC/2002)

8º Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradoras. (art..1065,CC/2002)

9º Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts.1071 e 1072 § 2º e art.1078, CC/2002)

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1028 e arts. 1031, CC/2002)

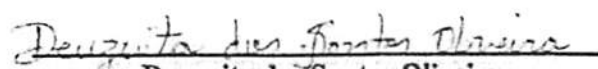
13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

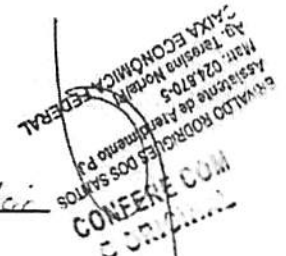
14º Fica eleito o foro de Teresina Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, forma e data, as quais assinam levando-o a registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Piauí para fins de Direito

Teresina(PI), 24 de Dezembro de 2012.


Gleiciene Figueiredo Mesquita Marchão


Deuzuita dos Santos Oliveira





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0110001/2021
FLS. 25
Rub. 12

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210915742177000130

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.501.900-8
CNPJ/CPF
15.742.177/0001-30
NOME/RAZÃO SOCIAL
G F MESQUITA MARCHAO ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

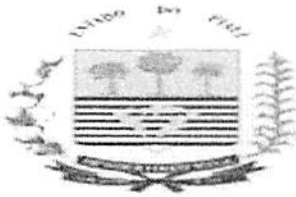
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/09/2021, ÀS 15:40:47

VÁLIDA ATÉ 12/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://vebas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9966-84E5-0F79-D631-A794-16FB-B9F6-F621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0110001/2021
FLS.	26
Rub.	2

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2107271574217700013001

RAZÃO SOCIAL G F MESQUITA MARCHAO ME			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 1090			BAIRRO OU DISTRITO MARQUES
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64002460	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPE/CNPJ (Nº) 15.742.177/0001-30		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.501.900-8	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2021, às 12:30:36

VÁLIDA ATÉ 25/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: E1CF-C2BD-03E3-9821-A7FD-D1D9-C467-5CE6

PEDREIRAS/MA
Proc. 0110001/2021
FLS. 27
Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G F MESQUITA MARCHAO & CIA LTDA
CNPJ: 15.742.177/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:52 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **99D0.608B.00E9.73C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.742.177/0001-30**Razão Social:** G F MESQUITA MARCHAO ME**Endereço:** RUA COELHO DE RESENDE 1090 / MARQUES / TERESINA / PI / 64002-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021**Certificação Número:** 2021091302180619708845

Informação obtida em 13/09/2021 18:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G F MESQUITA MARCHAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.742.177/0001-30
Certidão nº: 19455625/2021
Expedição: 23/06/2021, às 10:13:32
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G F MESQUITA MARCHAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.742.177/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.742.177/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G F MESQUITA MARCHAO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS ODONTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 1087	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.002-460	BAIRRO/DISTRITO MARQUES	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rsodonto2012@hotmail.com	TELEFONE (86) 3226-1461/ (86) 8129-0245
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1